



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 867, de 24 de março de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ALOCAR
DESPESAS COM MEDICAMENTOS DA SAÚDE
MENTAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 187,74 (cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
2009 - Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 187,74

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior os recursos recebidos do Programa Saúde Mental do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de março de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL